

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 COMISSÃO GESTORA DA BACIA DO VERDE PEQUENO – CGVP 29 DE SETEMBRO DE 2020



(Reunião Realizada por Videoconferência)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2020, às 09h00, reuniram-se os 1 2 membros da Comissão Gestora da Bacia do Verde Pequeno - CGVP, para a sua 1ª 3 reunião ordinária de 2020. A reunião ocorreu por videoconferência em razão das medidas 4 de prevenção ao contágio e propagação do novo Coronavírus (Covid-19). Participaram 5 os seguintes membros: Simeão Gonçalves da Rocha - Sudoeste Têxtil (SUDOTEX); 6 Luiz Henrique Garcia Ramalho - Irrigante do Entorno da Cova da Mandioca; Maria Emília 7 Blanc Amaral – Proteção e Revitalização Integrada e Sustentável da Serra dos Montes 8 Altos (ONG PRISMA); Leonardo Franklin Meira Souza - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF 2ª SR); Glauber de Oliveira Vieira 9 10 - Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA); Tatiany Cerqueira Novais Sant'Ana - Prefeitura Municipal de Mortugaba/BA; Flávio Henrique Miranda Silva -11 Prefeitura Municipal de Espinosa/MG; Participaram os seguintes convidados: Hudson 12 Caldeira de Faria e Izis Alves - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São 13 14 Francisco e do Parnaíba (CODEVASF 2ª SR); Iran Douglas da Silva - Superintendência 15 Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas (SUPRAM/NM); Rafael Macedo Chaves -Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); 16 17 Juliana Ferreira de Santana Aranha Martins - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urandi; Adenilton de Sales Pereira, Karoline Sales Cordeiro, Karina Cordeiro, Edson 18 19 Marques, Nadir Aparecida, Ildemison Dantas, Eloisa Sabrina Santana Cangussu, Ethelvino 20 Pereira e Valdeci Gomes - Associação Comunitária de Caraíbas do Espigão de 21 Espinosa/MG; João Chiles – Associação Comunitária de Pau D'arco; José Marcio França 22 Alkimin – Prefeitura Municipal de Espinosa/MG; João Batista dos Santos Junior - Instituto 23 de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA); Jannyne Márcia Amorim Silva – Agência 24 Peixe Vivo; Jackson Batista – Secretaria do CBH Verde Grande; Justificaram ausência: 25 Antônio Nei Santana Gondim – Universidade do Estado da Bahia (UNEB/Campus 26 XII/Guanambi); Carlos Magno Santos Clemente - Centro Universitário UniFG; Fernando 27 Roberto Santana - Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA/Espinosa); Leandro Araújo Silva - Associação Urandiense de Proteção Ambiental e Cultural (AUPAC); 28 29 Romulo Tharley Montalvão Silva - Centro de Agroecologia no Semiárido (CASA); A Secretária Adjunta da Bacia do Verde Pequeno e Coordenadora da Comissão Gestora da 30 Bacia do Verde Pequeno (CGVP), Tatiany Cerqueira, iniciou a reunião desejando boas-31 32 vindas aos presentes e agradecendo a todos pela participação; A seguir, foi verificado 33 que o quórum não foi atingido impossibilitando a apreciação da Ata da 3ª Reunião 34 Ordinária de 2019, ocorrida no dia 31 de outubro no auditório do Sindicato dos 35 Trabalhadores Rurais de Urandi/BA e da Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2019, ocorrida 36 no dia 12 de dezembro no auditório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural 37 do Estado de Minas Gerais - EMATER/Espinosa-MG; Em seguida, Tatiany Cerqueira informou que a CODEVASF 2ª SR, solicitou a inclusão de ponto de pauta referente à 38 Denúncia de Suposto dano ao Meio Ambiente na região denominada "Lagoa Grande", no 39 40 Perímetro Irrigado de Estreito, Urandi - BA; A solicitação foi aprovada por todos os presentes; Tatiany Cerqueira prestou as seguintes informações inerentes aos INFORMES 41 42 constantes na pauta: 1) Informou que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), aprovou Resolução prorrogando o mandato, por 01 (um) ano, dos Membros e Diretoria 43 44 dos Comitês das Bacias Hidrográficas em rios de domínio da União: CBH São Francisco, 45 CBH Grande, CBH Paranapanema e CBH Verde Grande; e 2) Sobre a declaração mensal 46 dos volumes captados e consumo de energia que deverá ser feita através do aplicativo 47 "Declara Água" da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) que está em fase final de testes; Logo após, Hudson Caldeira iniciou a apresentação referente à 48



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 COMISSÃO GESTORA DA BACIA DO VERDE PEQUENO – CGVP 29 DE SETEMBRO DE 2020



(Reunião Realizada por Videoconferência)

49 Situação Hídrica dos Reservatórios de Estreito e Cova de Mandioca, ressaltando a 50 responsabilidade da CODEVASF de informar semanalmente à COMAR/ANA, os valores das 51 cotas e volumes dos reservatórios sobre a sua responsabilidade, em questão, os 52 reservatórios de Estreio e Cova de Mandioca; Falou ainda que a recuperação hídrica dos 53 reservatórios no ultimo período chuvoso não foi satisfatória; Informou também que 54 atualmente os reservatórios encontram-se em níveis preocupantes, a saber: Estreito com 24% do volume útil e Cova de Mandioca com 9% do volume útil, situação considerada de 55 extrema preocupação pelo risco de comprometimento do abastecimento dos usuários 56 dependentes deste sistema; Falou da perspectiva para o período chuvoso que se 57 aproxima, que segundo informações técnicas previas será dentro na normalidade, ou 58 seja, insuficiente para total recuperação hídrica dos referidos reservatórios; Na 59 sequência, Leonardo Franklin relembrou que o proposito inicial da construção dos 60 reservatórios (Estreito construído na década de 1970 e Cova da Mandioca da década 61 62 1990), era de incrementar a disponibilidade hídrica na região, tendo como principal 63 objetivo fomentar os Perímetros Irrigados, mas após a Lei de Irrigação e regulamentação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Sistema Hídrico de Estreito 64 65 e Cova da Mandioca tornou-se de usos múltiplos, com varias Outorgas concedidos, que 66 somadas a períodos chuvosos irregulares, recuperação hídrica insatisfatória e aumento de demanda os mesmos não estão conseguindo atender plenamente as Outorgas; 67 68 Ressaltou ainda que em decorrência dos encaminhamentos das reuniões de Alocação de 69 Água 2020/2021 do Sistema Hídrico Estreito e Cova da Mandioca, realizadas com a ANA 70 e o CBH Verde Grande e o Termo de Alocação de Água 2020/2021 aprovado nos mês de 71 julho/2020, atualmente as Outorgas tem restrição de volume a ser captado, a depender 72 do período do ano, conforme estabelecido no referido Termo de Alocação; A seguir, Izis 73 Alves explanou sobre o Inquérito Civil Publico (IC) no 1.14.009.000113/2008-40, instaurado no ano de 2008, junto ao Ministério Publico Federal (MPF) - Procuradoria de 74 75 Republica de Guanambi/BA, com base em denuncia/abaixo-assinado de cidadãos do Município de Urandi/BA, o qual visa apurar noticia de supostos danos à população e ao 76 77 meio ambiente na região denominada "Lagoa Grande", Município de Urandi/BA, 78 supostamente causados por obra de drenagem realizada pela Companhia de 79 Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF com o objetivo de aumentar a área de plantio do "Projeto Estreito"; Informou também que a 80 81 Procuradoria da Republica de Guanambi/BA, solicitou vistoria técnica na Comunidade da 82 Lagoa Grande e no Perímetro Irrigado de Estreito, e que diante da vistoria realizada e da 83 analise dos documentos apresentados, o Perito concluiu que, a drenagem (objeto da denúncia) não foi um fato determinante para o total desaparecimento da Lagoa Grande e 84 85 que esta afirmação se baseia no fato de que a construção da Barragem de Cova da Mandioca, na década de 1990, interrompeu completamente a vazão do "Rio Cova da 86 Mandioca" que alimentava naturalmente a Lagoa Grande; Ressaltou ainda que a Lago a 87 88 Grande também era alimentada pelo Rio Verde Pequeno, quando extravasava, nos períodos de cheias, que foi barrado na década de 70 para construção da Barragem de 89 Estreito, além das referidas barragens não possuírem vazão ecológica, ou seja, 90 subtraindo da Lagoa Grande suas principais fontes hídricas naturais; Informou que o 91 92 Perito do MPF recomendou que a CODEVASF implantasse uma vazão ecológica nos 93 reservatórios, visando recuperar o trecho dos rios, e seus ecossistemas associados, que sofreram impactos com a construção das barragens; Falou também, que o sistema 94 95 hídrico estabelecido pelos reservatórios de "Estreito e Cova da Mandioca" é tido como critico em termos de comprometimento hídrico, o que demandou o estabelecimento da 96



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 COMISSÃO GESTORA DA BACIA DO VERDE PEQUENO – CGVP 29 DE SETEMBRO DE 2020



(Reunião Realizada por Videoconferência)

Alocação Negociada de Água, respaldada pela Resolução nº 78, de 25/09/2019 da ANA, 97 98 que estabelece limites, regras e condições de uso dos recursos hídricos e de operação de 99 reservatórios em corpos hídricos de domínio da União; Considerando as informações 100 expostas, a CODEVASF, solicitou que a Comissão Gestora da Bacia do verde Pequeno 101 (CGVP) do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande (CBHVG), considerando o 102 inciso I, Art. 38, da lei 9.433/97, Debata e Delibere a acerca da liberação de vazão ecológica no Sistema Hídrico de Estreito e Cova da Mandioca; Na sequência, Hudson 103 104 Caldeira fez algumas considerações ratificando as informações apresentadas pela Sra. Izis Alves e reforçando a importância desta discussão no âmbito do CBHVG a fim de 105 106 subsidiar as discussões com o MPF; A Coordenadora da CGVP, Tatiany Cerqueira 107 informou que a CODEVASF oficiará o Comitê formalizando as informações e solicitando o apoio do Comitê nas discussões para resolução deste conflito, o que foi prontamente 108 109 comprometido pela CODEVASF; A Seguir, Tatiany Cerqueira deu conhecimento aos 110 presentes do ofício nº 01/2020 encaminhado pelo Sr. Adenilton de Sales Pereira, 111 Presidente da Associação Comunitária de Caraíbas do Espigão no município de Espinosa/MG, que informa sobre a implantação de um Complexo de Geração de Energia 112 113 Alternativa (eólica), em áreas de mata nativa com diversas nascentes do rio Verde 114 Pequeno que correm água o ano inteiro, além de ser responsável pelo abastecimento de 115 mais de 100 (cem) famílias de pequenos agricultores familiares, e que também contribui 116 para o abastecimento da Barragem de Estreito; Informou que a Associação solicitou ao 117 CBHVG apoio na busca de informações junto aos órgãos competentes de Fiscalização e 118 Licenciamento Ambiental pertinente para este tipo de empreendimento, uma vez que, 119 este tipo de instalação geralmente é realizado em topo de morro, ou seja, Áreas de Preservação Ambiental (APP); Informou que representantes da empresa "SOWITEC", 120 121 responsável pelo empreendimento estão realizando visitas aos proprietários das 122 propriedades oferecendo contrato de comodato muito interessante no aspecto financeiro 123 para concessão das áreas para instalação dos Aerogeradores, o que despertou um sentimento de preocupação nos moradores da região, uma vez que, a referida empresa 124 125 tem apenas interesse comercial na região, o que poderia significar a perca de um dos 126 últimos refúgios de mata nativa da região além da extinção das nascentes ali existentes que são de extrema importância para preservação do ecossistema daquela região; Logo 127 128 apos, Adenilton de Sales e João Chiles fizeram algumas considerações ratificando as 129 informações expostas pela Tatiany Cerqueira e reforçando a legitimidade da preocupação 130 da comunidade com os impactos negativos que este tipo de empreendimento pode 131 acarretar ao ecossistema se os devidos cuidados com "Licenciamento Ambiental" e 132 "Fiscalização dos Órgãos Competentes" não forem devidamente observados; Iran 133 Douglas informou que, após pesquisa junto a SUPRAM NM, não foi encontrada nenhuma informação/documentação para implantação deste empreendimento no município de 134 Espinosa/MG; Falou ainda da importância de se observar a ótica da legislação pertinente, 135 como a Deliberação Normativa nº 217 de 06/12/2017, que "estabelece critérios para 136 classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a 137 138 serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas 139 140 Gerais"; Ressaltou que a empresa possivelmente estaria fazendo apenas um 141 levantamento prévio para analise da viabilidade da implantação do empreendimento na região para posterior formalização do Processo de Licenciamento Ambiental junto a 142 SUPRAM NM; Rafael Chaves complementou falando que é a Resolução CONAMA nº 369, 143 de 28 de março de 2006, define os casos excepcionais em que o órgão ambiental 144



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 COMISSÃO GESTORA DA BACIA DO VERDE PEQUENO – CGVP 29 DE SETEMBRO DE 2020



(Reunião Realizada por Videoconferência)

145 competente pode autorizar intervenção ou supressão de vegetação em Área de 146 Preservação Permanente - APP para a implantação de obras, planos, atividades ou 147 projetos de utilidade pública ou interesse social, ou para a realização de ações 148 consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental, falou também do Código Florestal 149 Brasileiro criado pela Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, regulado pela Lei nº 150 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterado pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012, 151 ressaltando que o referido empreendimento se enquadraria como Projeto de Utilidade Pública, e que mesmo com esse enquadramento é necessário à implantação de Processo 152 153 Específico para utilização/intervenção em áreas de APP, onde são observado aspectos 154 bem específicos, como a existência ou não de alternativas locacionais para instalação do empreendimento, que deve constar de forma clara e detalhada pelo empreendedor 155 dentro do Processo Autorizativo; Falou ainda sobre os impactos sociais, ambientais e à 156 fauna, dentre outros, que são observados para liberação de intervenção nessas áreas; 157 158 Tatiany Cerqueira e Adenilton de Sales fizeram algumas considerações em complemento 159 as falas dos Srs. Iran Douglas e Rafael Chaves, afirmando que a empresa realmente esta 160 realizando pesquisa na região e que já teriam identificado e realizado testes em algumas 161 aéreas que apresentaram potencial satisfatório para instalação dos Aerogeradores devido 162 a constância dos ventos; Informaram também que estradas que a anos estavam 163 abandonadas recentemente foram restauradas, uma parte pela empresa e outra parte 164 pela Prefeitura de Espinosa/MG, demonstrando claramente o interesse econômico do 165 município na implantação deste empreendimento na região; Hudson Caldeira fez algumas 166 considerações falando das compensações econômicas e ambientais que obrigatoriamente 167 o empreendimento terá que fazer na região; Rafael Chaves fez algumas considerações 168 sobre as compensações ambientais por intervenção em áreas de APP; Falou ainda das 169 indenizações que os proprietários das áreas que receberam intervenção direta receberam 170 pelo uso de suas terras e da necessidade da empresa ter autorização prévia dos 171 proprietários para acessar às áreas (propriedade privada); Falou da importância da comunidade conhecer o Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), para 172 173 que a Comunidade possa auxiliar os Órgãos Competentes a aferir as informações 174 constantes no Processo de Licenciamento a identificar possíveis divergências entre as 175 informações prestadas e as ações realmente realizadas; Sugeriu que a Comunidade 176 recorra ao Ministério Publico do Estado de Minas Gerais (MPMG), para que o MPMG 177 notifique a empresa a apresentar todos os documentos necessários para implantação 178 deste empreendimento; Sugeriu que o CBHVG oficie a empresa solicitando mais 179 informações sobre o Projeto de Implantação deste empreendimento, haja vista, que até 180 o momento não foi identificado junto a SUPRAM NM, nenhum Processo de Licenciamento 181 referente a este empreendimento no município de Espinosa/MG; Iran Douglas ratificou a fala do Rafael Chaves e reafirmou a importância da participação da Comunidade para 182 aferição das informações prestadas pelo empreendedor nos formulários; Falou ainda da 183 184 corresponsabilidade do proprietário da área em relação a possíveis danos ambientais 185 futuros, afirmando que ele também poderá ser responsabilizado pelos possíveis danos; 186 Sugeriu que a Comunidade e a CGVP/CBHVG monitorem a implantação deste complexo de geração de energia e informou também que já acionou os departamentos pertinentes 187 188 para que monitorem a possível entrada do processo deste referido empreendimento e 189 que dará ciência ao CBHVG, caso isso ocorra; Solicitou que o Comitê oficie a SUPRAM 190 NM, informando da preocupação da instalação deste tipo de empreendimento na região 191 devido aos possíveis impactos negativos ao ecossistema como: supressão de mata nativa, extinção de nascentes e áreas de preservação permanente; Diante das 192



193

194

195

196

197 198

199 200

201202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE

GRANDE Comité de Verde

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 COMISSÃO GESTORA DA BACIA DO VERDE PEQUENO – CGVP 29 DE SETEMBRO DE 2020

(Reunião Realizada por Videoconferência)

informações expostas, foram sugeridos os seguintes encaminhamentos: 1) a CODEVASF 2ª SR encaminhará ofício direcionado a CGVP formalizando as informações apresentadas nesta reunião referente a "Lagoa Grande" e sugerindo que está discussão aconteça também no âmbito da Câmara Técnica Consultiva (CTC) do CBH Verde Grande; 2) o Comitê oficiará a empresa "SOWITEC" solicitando informações técnicas sobre o Projeto de Implantação do Complexo de Geração de Energia Alternativa (eólica), no município de Espinosa/MG; 3) o Comitê oficiará a SUPRAM NM, alertando quanto a instalação deste tipo de empreendimento na região e os possíveis impactos negativos ao ecossistema local como: supressão de mata nativa, extinção de nascentes e intervenção em áreas de preservação permanente, dentre outros; e solicitando informações técnicas detalhadas Processo de Licenciamento Ambiental para implantação deste empreendimento; 4) a Comunidade e o Comitê solicitarão apoio do Ministério Publico do Estado de Minas Gerais (MPMG), para que o mesmo, se possível, notifique a empresa a apresentar todos os documentos necessários para implantação deste empreendimento; 5) Convidar a Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A (EMBASA), para participar da próxima reunião da CGVP; Os encaminhamentos apresentados foram aprovados. Por fim, Tatiany Cerqueira questionou se algum membro teria algo mais a contribuir; Não havendo pronunciamento e sem o mais a tratar, encerrou a 1ª Reunião Ordinária de 2020, agradecendo a participação de todos e lavrou a presente Ata.

212213

213

215216217

218

219 220

221222

Huting Santana
Tatiany Cerqueira Novais Sant'ana

Coordenadora da CGVP

Secretária-Adjunta da Bacia do Verde Pequeno

ATA APROVADA EM 08/12/2020